



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº. 1.245/2020**  
**De 14 de Maio de 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0170 – Aquis.Equip.Móveis p/Unidade de Tratamento Intensivo – Atenção Básica**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.52.00.00.0146 Equipamentos e Material Permanente R\$ 290.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária:** Transf.Rec.do SUS-Incremento Temp.ao Custeio dos Serv.Atenção Básica em Saúde

**Rubrica:** 1.7.1.8.03.1.1.01.23.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.46.000000

**Valor:** R\$ 290.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 14 de Maio de 2020.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal